Proc. Administrativo 464/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SC - Setor de Compras

Data: 13/01/2025 às 13:04:46

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA, PMM-SADM-DGA-SFP-CDI, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-CA

Solicitação de compra - Impressora térmica (reparos no totem de autoatendimento)

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto impressora térmica Elgin i9, peça indispensável para realizar os reparos no totem de autoatendimento lotado na prefeitura municipal, na modalidade compra direta, no valor total de R$799,00 (setecentos e noventa e nove reais), através da Secretaria de Administração,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:
10_CND_ESTADUAL.pdf
11_CND_MUNICIPAL.pdf
12_CND_TRABALHISTA.pdf
13_CND_FGTS.pdf
1_DFD.pdf
2_TERMO_DE_REFERENCIA.docx
2_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
3_JUSTIFICATIVA_DISPENSA.pdf
4_MAPA_DE_PRECOS.pdf
5_1_ORCAMENTO_PRO4CE.pdf
5_2_ORCAMENTO_DHCP.pdf
5_ORCAMENTO_PROXYS.pdf
6_1_COMPROVANTE_DE_ORCAMENTO_PRO4CE.pdf
6_2_COMPROVANTE_DE_ORCAMENTO_DHCP.pdf
6_COMPROVANTE_DE_ORCAMENTO_PROXYS.pdf

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

7_1_CNPJ_PRO4CE.pdf
7_2_CNPJ_PROXYS.pdf
7_CNPJ_DHCP.pdf
8_POSITIVA_ESTADUAL_PRO4CE.pdf
9_CND_FEDERAL.pdf

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.027.350/0005-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140341544516**
Data de emissão:	**29/10/2024 08:57:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/01/2025 13:22:06

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/01/2025
Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
6337/2025	10/01/2025	10/04/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
11.027.350/0005-91	PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1873228	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Dona Francisca, 8300 — Complemento: SALA 2 BLOCO G MODULO 01 GALPAO01 COND PERINI BUS

Bairro: Zona Industrial Norte — CEP: 89219-600

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C256337N10047D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville — Av. Hermann August Lepper, 10

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.027.350/0005-91
Certidão nº: 2071854/2025
Expedição: 10/01/2025, às 13:23:40
Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.027.350/0005-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.027.350/0005-91

Razão Social: PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA

Endereço: R DONA FRANCISCA 8300 SALA 2 / ZONA INDUSTRIAL NOR / JOINVILLE / SC / 89219-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122705171602266366

Informação obtida em 10/01/2025 13:23:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 001/2025

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: Ana Paula Baruffi **MATRÍCULA:**254867702

E-mail: administracao@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3647-4018

1.Objeto: O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto impressora térmica Elgin i9, peça indispensável para realizar os reparos no totem de autoatendimento lotado na prefeitura municipal.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:** A aquisição em tela, é necessária em virtude dos vícios apresentados pelo totem de autoatendimento lotado na prefeitura municipal. O totem atualmente está com problemas na impressão das senhas de atendimento, e foi verificado que é necessário efetuar a substituição da impressora térmica Elgin acoplada ao totem de autoatendimento.
O mau funcionamento do aparelho acarreta em maiores dificuldades no atendimento ao público, sendo necessário o dispêndio de tempo de um colaborador para realizar uma das funções que o totem realizava (direcionamento dos administrados e distribuição de senhas), logo, afim de melhor aproveitar a mão de obra municipal, se faz necessário a aquisição do bem em apreço, uma vez que é objeto indispensável para a realização dos reparos.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Un.	Impressora térmica Elgin I9, compátivel com terminal de autoatendimento Elgin.	Material	Permanente

4. **Grau de prioridade da compra:** alto

5. Estimativa de valor: R$ 757,89

6. Prazo de entrega/execução: 15 DIAS ÚTEIS

7. Local de entrega/execução:Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Ana Paula Baruffi

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Rafael da Silva Balbinotti;

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 10 de Janeiro de 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário de Administração

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto impressora térmica Elgin i9, peça indispensável para realizar os reparos no totem de autoatendimento lotado na prefeitura municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	Impressora térmica Elgin I9, compátivel com terminal de autoatendimento Elgin.	1	Un.	R$757,89	R$757,89
				VALOR GLOBAL	**R$ 757,89**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição em tela, visa efetuar os reparos necessários para o funcionamento desimpedido do totem de autoatendimento localizado na prefeitura municipal de Mafra/SC. Quando foi adotado a utilização do totem de autoatendimento foi evidente a maior produtividade, facilidade e satisfação dos contribuintes, uma vez que o aparelho possibilita que o proprio contribuinte maneja a sua visita a prefeitura, com a utilização de senhas individuais por setor e carta de serviços disponibilizados por setor.

Contudo, com o totem necessitando de reparos, todos esses aperfeiçoamentos ficam indisponíveis, sendo necessário que um colaborador da prefeitura realize essa função, e por obvio que tal medida não é a melhor solução, uma vez que o custo da hora trabalhada em um maior período de tempo é maior que o valor dos reparos, horas de trabalho que poderiam ser utilizadas para outras atividades mais urgentes.

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

Consequentemente, em respeito aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o da eficiência (aqui no caso como a melhor alocação de recursos e mão de obra), positivado na lei maior do ordenamento jurídico brasileiro na forma do Art. 37, CFBR. Se faz necessária a compra em apreço.

Outros fundamentos jurídicos que motivam esta contratação foram apresentados no Documento de Formalização da Demanda, e na Justificativa de dispensa, já acostado nos autos.

3.2. O objeto da contratação **não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025**, por se tratar de reparo de vicíos não passiveís de previsão, mas foi inserido nas despesas da Gestão Administrativa, diante do grande número de antedimentos realizados aos contribuintes na prefeitura municipal.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).

6.1.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a administração pública.

6.1.2 Declaração de cumprimento das leis trabalhistas.

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

6.2.2 Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

6.2.3 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

6.2.4 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

6.2.5 Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos.

6.2.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.8 O município de Mafra/SC não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade dos serviços prestados, no todo ou em parte, para outra entidade, sem prévia e expressa anuência deste.

6.2.9 Oferecer como garantia da não conformidade, a substituição do material fornecido por outro de mesmo modelo ou superior, sem ônus para o Contratante.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Rafael da Silva Balbinotti, matrícula nº 254920901, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ana Paula Baruffi, matrícula nº 254867702, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Igor Rend.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 150 / Fonte: 15000000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 10/01/2024

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA BARUFFI
Gestor de Contratos

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI
Fiscal de Contratos
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Administração
Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC:
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos do objeto a seguir: Contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto impressora térmica Elgin i9, peça indispensável para realizar os reparos no totem de autoatendimento lotado na prefeitura municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC, com recursos desta.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 769,04 (Setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). A necessidade de aquisição visa efetuar os reparos necessários para o funcionamento desimpedido do totem de autoatendimento localizado na prefeitura municipal de Mafra/SC. Quando foi adotado a utilização do totem de autoatendimento foi evidente a maior produtividade, facilidade e satisfação dos contribuintes, uma vez que o aparelho possibilita que o próprio contribuinte maneje a sua visita a prefeitura, com a utilização de senhas individuais por setor e carta de serviços disponibilizados por setor.

Contudo, com o totem necessitando de reparos, todos esses aperfeiçoamentos ficam indisponíveis, sendo necessário que um colaborador da prefeitura realize essa função, e por obvio que tal medida não é a melhor solução, uma vez que o custo da hora trabalhada em um maior período de tempo é maior que o valor dos reparos, horas de trabalho que poderiam ser utilizadas para outras atividades mais urgentes.

Consequentemente, em respeito aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o da eficiência (aqui no caso como a melhor alocação de recursos e mão de obra), positivado na lei maior do ordenamento jurídico brasileiro na forma do Art. 37, CFBR. Se faz necessária a compra em apreço.

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

Outros fundamentos jurídicos que motivam esta contratação foram apresentados no Documento de Formalização da Demanda, e no Termo de Referência, já acostado nos autos.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do serviço, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, de acordo com o art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, o mapa de riscos também fica dispensado devido a baixa complexidade do objeto contratado.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Dentre as possibilidades de licitação dispensável previstas no art. 75 da Lei 14.133/21, o inciso II dispõe sobre os casos de valores irrisórios para a Administração Pública, *verbis*:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O bem buscado na presente compra é instrumento essencial no manejo do atendimento realizado aos contribuintes, possibilitando que o contribuinte de forma autônoma selecione o serviço/setor que procura ao visitar a prefeitura municipal de Mafra/SC.

Ou seja, além de ajudar os colaboradores lotados na recepção municipal, possibilita que tais funcionários realizem atendimentos mais complexos, que necessitam de uma atenção maior.

Ressalvo que devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, a escolhida PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA (11.027.350/0005-91), que apresentou o melhor valor, juntamente com itens de qualidade, que atendem a todos os requisitos necessários, bem como cumpriu com os requisitos de habilitação. Ainda, ressalvo que a Pessoa Jurídica selecionada goza de reputação ético-profissional e conta com experiência no mercado, além de sua reconhecida credibilidade no fornecimento de produtos.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

CNPJ: 11.027.350/0005-91
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, n° 8300, Zona Industrial Norte, Joinville/SC
VALOR TOTAL: R$ 757,89 (Setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...] VII - justificativa de preços; [...]*

No âmbito do município de Mafra/SC, segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente*
>
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

> *[...] há de se separar duas questões: uma é a escolha do futuro contratado, que não precisa se amparar decisivamente no preço, outra é a justificativa do preço do futuro contrato, que deve ser compatível com o mercado. Demonstrado que o preço é compatível com o mercado, em face da pesquisa de preços que é realizada com antecedência e que pode ocorrer independentemente da consulta direta a qualquer fornecedor ou interessado, a Administração Pública goza de discricionariedade para a escolha do futuro contratado, desde que de maneira motivada. Sob essa perspectiva, não é obrigatório que em contratação direta haja alguma espécie de disputa entre possíveis interessados. Basta, apenas, que a escolha do futuro contratado seja motivada e que o preço seja compatível com o mercado, o que não depende, insista-se, de cotação direta de preços com outros fornecedores ou interessados.*

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.549.856/0001-34, estabelecida na Rua Biquinhas, nº 182, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP 30580-400, que apresentou o valor global de R$ 799,00 (Setecentos e noventa e nove reais).

TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.829.865/0002-58, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 406, Bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, que apresentou o valor global de R$ 769,04 (setecentos e

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

sessenta e nove reais e quatro centavos).

PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.027.350/0005-91, estabelecida na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bairro Cona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP 89219-600, que apresentou o valor global de R$ 757,89 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	11.027.350/0005-91	10/01/2024	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	BC95.AF8C.18B8.2A58	10/01/2025	09/07/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140341544516	29/10/2024	27/04/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	6337/2025	10/01/2025	10/04/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	2071854/2025	10/01/2025	09/07/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024122705171602266366	27/12/2024	25/01/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 150 / Fonte: 15500000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

Mafra – SC, 10 de janeiro de 2024.

ADRIANO JOSE MARCINIAK

Secretário de Administração

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

1Doc: Proc. Administrativo 464/2025 21/78

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	1	Un.	Impressora térmica elgin I9, compátivel com terminal de autoatendimento elgin.	R$ 799,00	R$769,04	R$757,89	**R$769,04**	**EMPESA :** PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA **CNPJ:**11.027.350/0005-91
Valor Total Global:R$799,00 **Valor Total Global:R$769,04** **Valor Total Global:R$757,89**				**EMPESA:** DHCP INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA **CNPJ:** 05.549.856/0001-34	**EMPESA:** TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMOÇÕES LTDA **CNPJ:**08.829.865/0002-58	**EMPESA:** PROXYS COMERCIO ELETRONIC O LTDA **CNPJ:**11.027.350/0005-91		

1) 1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos, sendo elas: DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA, TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMOÇÕES LTDA e PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana **ou o menor dos valores obtidos** na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’
Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.
A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Igor Rend, lotado(a) na Secretaria de Administração, setor de Divisão de Informática, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório de dispensa de licitação.

Mafra – SC, 10 de janeiro de 2025
De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Secretário de Administração

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

Porto União, SC 07/01/2025
Validade da proposta: (enquanto durar o estoque)

PROPOSTA COMERCIAL
CNPJ: 83.102.509/0001-72



Impressora térmica Elgin i9 FULL Usb, Serial e Ethernet

Preço unitário: R$ 769,04

FRETE – 3 DIAS ÚTEIS

VALOR TOTAL: R$ 769,04

FORMAS DE PAGAMENTO
-Transferência Bancária
-Pix
-Boleto à vista
Pagamento Parcelado
-Cartão de crédito direto em nosso site

Atenciosamente

Profource tecnologias

Mirella De Conto
Consultora Comercial
Fones: (41) 3091-2099

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

DHCP INFORMÁTICA

ORÇAMENTO

Nº: 0360885
DATA: 07/01/25
VENDEDOR: WILCKEMBERG DOMINGOS

CLIENTE

NOME

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIF. FISCAL	VALOR UN.	ICMS	VALOR TOTAL
17236	UN	1	IMPRESSORA TERMICA ELGIN I9 46I9USECKD01 USB-SERIAL-REDE	84433299	799,00	18,0000 %	799,00

VALOR DO FRETE: R$ 0,00

PAGAMENTO DEPOSITO À VISTA

VALOR TOTAL A PAGAR: R$ 799,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 2 DIAS.
OS PRODUTOS COTADOS DESTINAM-SE EXCLUSIVAMENTE A USO E CONSUMO.
ESTOQUE DISPONÍVEL NO MOMENTO DA COTAÇÃO, SUJEITO A CONFIRMAÇÃO.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A PRAZO DEPENDEM DE APROVAÇÃO DE CRÉDITO.
OS PREÇOS INFORMADOS ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO.

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

Filial SC Varejista - Proxys Comércio Eletrônico LTDA

Rua Dona Francisca, 8300 - Cond. Perini Business Park - Bloco G Módulo 01 Galpão 01
Joinville - SC - CEP: 89.219-600
Telefone: (41) 3154-8100
CNPJ: 11.027.350/0005-91 | Inscrição Estadual: 261.391.194

COTAÇÃO Nº 4760

Data: 07/01/2025

Para

MUNICIPIO DE MAFRA

Documento

83.102.509/0001-72

SKU	Descrição	Qtde.	Preço	% Desc.	% IPI	% ST	% MVA	Vlr Unit.	Total
IM042	IMPRESSORA TERMICA DE CUPOM ELGIN I9FULL	1,0	R$733,99	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	R$733,99	R$733,99

Subtotal:	R$ 733,99
(-) Desconto:	R$ 0,00
Frete:	R$ 23,80
Total Pedido:	R$ 757,79

CONDIÇÕES GERAIS

Condição de Pagto: À vista

Modalidade do Frete: CIF - DIALOGO RODOVIÁRIO

Vendedor: Ketlyn Alfredo

IMPOSTOS

COFINS	7,60%	R$ 47,81
ICMS	17,00%	R$ 128,84
PIS	1,65%	R$ 10,38

OBSERVAÇÕES

#2254480

Cotação válida por 7 dias

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

+55 41 8836-2591

* Suporte Técnico – Whatsapp: 41 98740-0640

* SAC - Whatsapp: 41 99550-5572

Aguarde um instante que atenderemos você ! 15:59

Gostaria de solicitar um orçamento para impressora elgin i9 15:59

Com valor do frete incluso no produto Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070 16:00

CNPJ 83.102.509/0001-72 16:00

Boa tarde 16:00

tudo bem e você ? 16:00

Tudo sim 16:00

ja encaminho cotação pra ti 16:01

Show, obrigado 16:02

Se possível não colocar validade no orçamento, ou ao menos de 15 dias, pois como somos órgão publico o processo demora aprovação e pode vencer o orçamento 16:18

ok 16:41



PROPOSTA COMERCIAL
CNPJ. 83.102.509/0001-72

FRETE: R$ 31,50 – 1 DIAS ÚTEIS

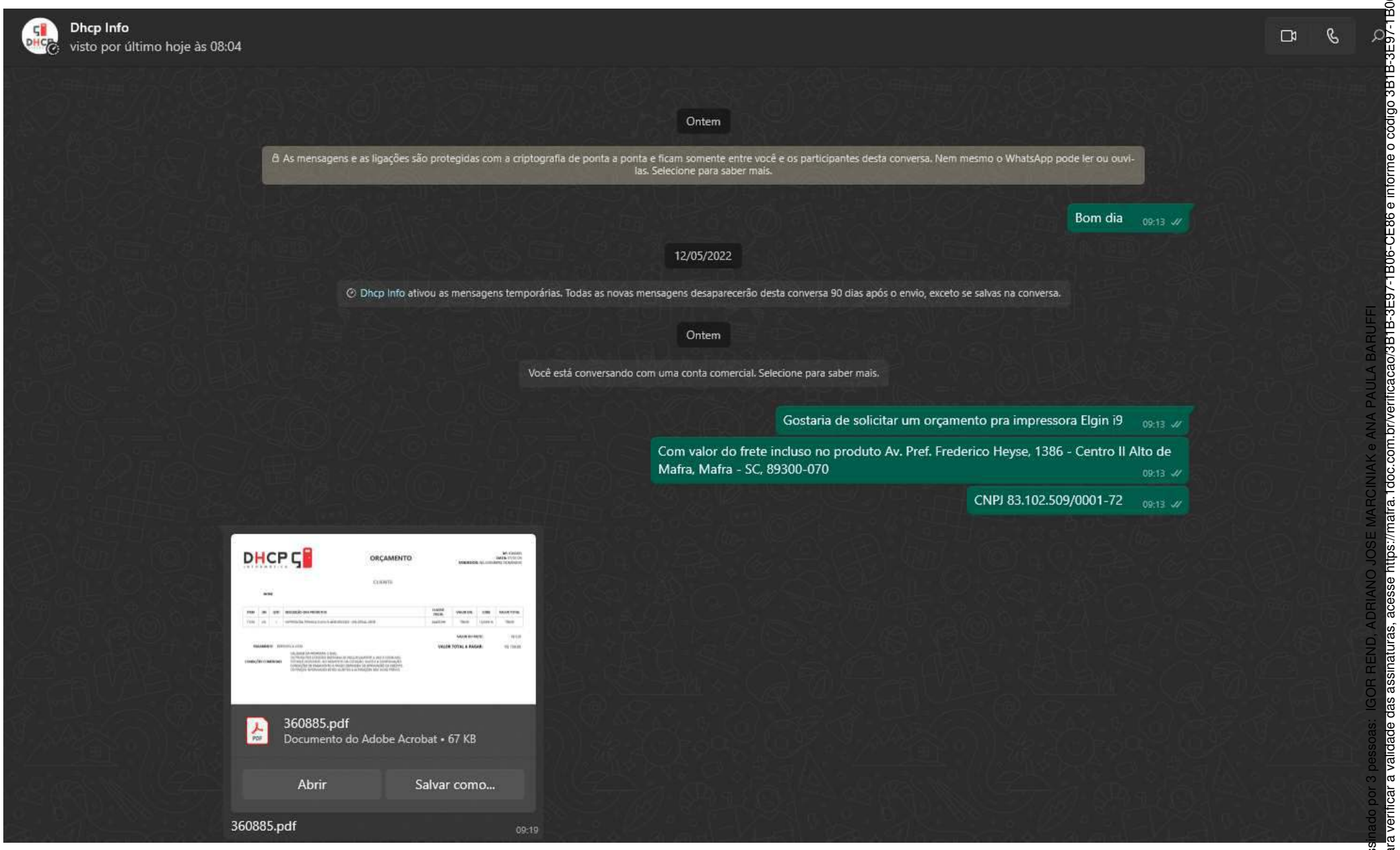
Proposta comercial elgin i9.pdf
Documento do Adobe Acrobat • 235 KB

Abrir Salvar como...

Proposta comercial elgin i9.pdf

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/otimize-edoc/edoc_1488/2025/01/08/303F284EC83D9F904D17BE3D/Pro4ce_informatica.png?X-Amz-Content-Sha256=UNSIGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC…



Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

Resposta solicitação: Orçamento impressora Elgin i9

De Ketlyn A. (bringIT | Comercial)
Para Igor Rend
Responder para bringIT | Comercial
Data Hoje 08:31

Resumo Cabeçalhos Texto simples

MUNICIPIO DE MAFRA.pdf (~58 KB)

##- Não escreva abaixo desta linha -##
Sua solicitação (#2254480) foi atualizada!

Ketlyn A. (bringIT)
7 de jan. de 2025, 08:31 BRT

Bom dia!

Anexo segue sua cotação com o item solicitado!

Condição de pagamento : á vista
Prazo de entrega: 4-6 dias úteis

Dúvidas, sigo a disposição!

Ketlyn A. | bringIT

Igor Rend
7 de jan. de 2025, 10:10 BRT

Sim seria esse produto, 1 unidade.

IGOR REND
Chefe da divisão de Informatica
Prefeitura De Mafra - SC
(47)3641-4007

Em 2025-01-07 09:55, Ketlyn A. (bringIT | Comercial) escreveu:

Ketlyn A. (bringIT)
7 de jan. de 2025, 09:55 BRT

Bom dia Igor, tudo bem?

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.829.865/0002-58 **FILIAL**		**21/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRO4CE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTOS DUMONT	**406**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.400-000	**CENTRO**	**PORTO UNIAO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@PRO4CE.COM	**(41) 3329-1080/ (41) 3091-2099**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **13:34:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.027.350/0005-91 **FILIAL**		**30/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRINGIT	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA FRANCISCA	**8300**	**SALA 2 BLOCO G MODULO 01 GALPAO01 COND PERINI BUSINESS PARK**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.219-600	**ZONA INDUSTRIAL NORTE**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@PROXYSGROUP.COM	**(41) 3154-8100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/01/2025** às **13:19:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.549.856/0001-34 **MATRIZ**		**11/03/2003**

NOME EMPRESARIAL
DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BIQUINHAS	**182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.580-400	**BETANIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DHCP@DHCP.COM.BR	**(31) 3116-0400/ (31) 3116-0402**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **10:23:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

O contribuinte TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA, CNPJ/CPF: 08.829.865/0002-58, apresenta pendências nos Sistemas Informatizados da Secretaria de Estado da Fazenda, nesta data, no(s) seguinte(s) órgãos(s):

SEF/SC, para informações, contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou as Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda

Se você possui certificado digital pode consultar os detalhes da(s) pendência(s) que não permitiram a emissão de CND.

Emissão às 08/01/2025 13:43:05

Imprimir

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 11.027.350/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:13 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.
Código de controle da certidão: **BC95.AF8C.18B8.2A58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: IGOR REND, ADRIANO JOSE MARCINIAK e ANA PAULA BARUFFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86 e informe o código 3B1B-3E97-1B06-CE86

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B1B-3E97-1B06-CE86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IGOR REND (CPF 115.XXX.XXX-37) em 13/01/2025 13:43:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANO JOSE MARCINIAK (CPF 066.XXX.XXX-35) em 13/01/2025 16:05:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANA PAULA BARUFFI (CPF 057.XXX.XXX-79) em 13/01/2025 16:12:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/3B1B-3E97-1B06-CE86

Proc. Administrativo 1- 464/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Rafael B.

Data: 13/01/2025 às 13:45:00

Boa tarde Rafael,

Documentação analisada. Faço apenas um pequeno apontamento no item III (DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO) do documento JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, que menciona valor diferente do constante no TR. Solicito a correção.

Juntando ao processo o documento retificado, favor solicitar fonte e dotação, encaminhando para a próxima etapa.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 2- 464/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SC - Setor de Compras - A/C Lucas G.

Data: 13/01/2025 às 15:09:18

Boa tarde!

Ciente, efetuado a correção conforme solicitado, vide documento em anexo.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:

3_JUSTIFICATIVA_DISPENSA.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Administração
Av. Pref. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC:
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: patrimonio@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos do objeto a seguir: Contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto impressora térmica Elgin i9, peça indispensável para realizar os reparos no totem de autoatendimento lotado na prefeitura municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC, com recursos desta.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve

observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 757,89 (Setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). A necessidade de aquisição visa efetuar os reparos necessários para o funcionamento desimpedido do totem de autoatendimento localizado na prefeitura municipal de Mafra/SC. Quando foi adotado a utilização do totem de autoatendimento foi evidente a maior produtividade, facilidade e satisfação dos contribuintes, uma vez que o aparelho possibilita que o próprio contribuinte maneje a sua visita a prefeitura, com a utilização de senhas individuais por setor e carta de serviços disponibilizados por setor.

Contudo, com o totem necessitando de reparos, todos esses aperfeiçoamentos ficam indisponíveis, sendo necessário que um colaborador da prefeitura realize essa função, e por obvio que tal medida não é a melhor solução, uma vez que o custo da hora trabalhada em um maior período de tempo é maior que o valor dos reparos, horas de trabalho que poderiam ser utilizadas para outras atividades mais urgentes.

Consequentemente, em respeito aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial o da eficiência (aqui no caso como a melhor alocação de recursos e mão de obra), positivado na lei maior do ordenamento jurídico brasileiro na forma do Art. 37, CFBR. Se faz necessária a compra em apreço.

Outros fundamentos jurídicos que motivam esta contratação foram apresentados no Documento de Formalização da Demanda, e no Termo de Referência, já acostado nos autos.

Para esta contratação entende-se não ser o caso de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) devido à natureza específica e padronizada do serviço, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

Nessa toada, de acordo com o art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, o mapa de riscos também fica dispensado devido a baixa complexidade do objeto contratado.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Dentre as possibilidades de licitação dispensável previstas no art. 75 da Lei 14.133/21, o inciso II dispõe sobre os casos de valores irrisórios para a Administração Pública, *verbis*:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O bem buscado na presente compra é instrumento essencial no manejo do atendimento realizado aos contribuintes, possibilitando que o contribuinte de forma autônoma selecione o serviço/setor que procura ao visitar a prefeitura municipal de Mafra/SC.

Ou seja, além de ajudar os colaboradores lotados na recepção municipal, possibilita que tais funcionários realizem atendimentos mais complexos, que necessitam de uma atenção maior.

Ressalvo que devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, a escolhida PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA (11.027.350/0005-91), que apresentou o melhor valor, juntamente com itens de qualidade, que atendem a todos os requisitos necessários, bem como cumpriu com os requisitos de habilitação. Ainda, ressalvo que a Pessoa Jurídica selecionada goza de reputação ético-profissional e conta com experiência no mercado, além de sua reconhecida credibilidade no fornecimento de produtos.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA

CNPJ: 11.027.350/0005-91
ENDEREÇO: Rua Dona Francisca, n° 8300, Zona Industrial Norte, Joinville/SC
VALOR TOTAL: R$ 757,89 (Setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...] VII - justificativa de preços; [...]*

No âmbito do município de Mafra/SC, segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente*
>
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr:

> *[...] há de se separar duas questões: uma é a escolha do futuro contratado, que não precisa se amparar decisivamente no preço, outra é a justificativa do preço do futuro contrato, que deve ser compatível com o mercado. Demonstrado que o preço é compatível com o mercado, em face da pesquisa de preços que é realizada com antecedência e que pode ocorrer independentemente da consulta direta a qualquer fornecedor ou interessado, a Administração Pública goza de discricionariedade para a escolha do futuro contratado, desde que de maneira motivada. Sob essa perspectiva, não é obrigatório que em contratação direta haja alguma espécie de disputa entre possíveis interessados. Basta, apenas, que a escolha do futuro contratado seja motivada e que o preço seja compatível com o mercado, o que não depende, insista-se, de cotação direta de preços com outros fornecedores ou interessados.*

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

DHCP INFORMATICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.549.856/0001-34, estabelecida na Rua Biquinhas, nº 182, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG, CEP 30580-400, que apresentou o valor global de R$ 799,00 (Setecentos e noventa e nove reais).

TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.829.865/0002-58, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 406, Bairro Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, que apresentou o valor global de R$ 769,04 (setecentos e

sessenta e nove reais e quatro centavos).

PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 11.027.350/0005-91, estabelecida na Rua Dona Francisca, nº 8300, Bairro Cona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP 89219-600, que apresentou o valor global de R$ 757,89 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	11.027.350/0005-91	10/01/2024	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	BC95.AF8C.18B8.2A58	10/01/2025	09/07/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140341544516	29/10/2024	27/04/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	6337/2025	10/01/2025	10/04/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	2071854/2025	10/01/2025	09/07/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024122705171602266366	27/12/2024	25/01/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Dotação: 150 / Fonte: 15500000

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 10 de janeiro de 2024.

ADRIANO JOSE MARCINIAK

Secretário de Administração

Proc. Administrativo 3- 464/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 13/01/2025 às 15:09:27

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 464/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/01/2025 às 15:41:13

Prezado,

Em tempo, lembro que é necessário juntar ao processo as declarações de contratação direta, devidamente assinadas pela contratada.

Atenciosamente,

–

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 5- 464/2025

De: Joacir I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 13/01/2025 às 15:42:47

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 6- 464/2025

De: GISELE C. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM - Compras Administração

Data: 14/01/2025 às 10:02:45

Prezados,

Informo que a presente aquisição foi liberada conforme segue:

DOTAÇÃO: 151

FONTE: 1.500.0000

VALOR LIBERADO: R$ 757,89

BLOQUEIO: 2584559

Atenciosamente,

_

Gisele Oliveira da Costa
Contadora do Município de Mafra

Diretora de Contabilidade e Administração Financeira

Proc. Administrativo 7- 464/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SC - Setor de Compras - A/C Lucas G.

Data: 15/01/2025 às 09:20:52

Bom dia!

Segue em anexo as declarações de contratação direta.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:

Anexo_II_assinado_.pdf
Anexo_I_assinado_.pdf

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante): PROXYS COMÉRCIO ELETRÔNICO, CNPJ-ME Nº 11.027.350/0001-68,, sediada em (endereço completo): Endereço: Rua Pasteur, 463 Complemento: SALA 203 2º ANDAR ; CEP: 80250-104 ; Bairro: Batel; Cidade: Curitiba; Estado: Paran, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

CURITIBA, 14 de JANEIRO de 2025.

WELYSSON FERNANDO DE FREITAS SOARES

061.223.169-03

(Nome completo e CPF do representante legal da empresa)

ASSINATURA: 

Ressalva: Caso a empresa empregue menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, incluir esta informação na declaração.

Página de assinaturas

Welysson Soares
061.223.169-03
Signatário

HISTÓRICO

14 jan 2025 15:00:45 — **Dayane Soares** criou este documento. (Email: dayane@bringit.com.br, CPF: 067.853.199-43)

14 jan 2025 15:16:33 — **Welysson Fernando de Freitas Soares** *(Email: w.soares@proxysgroup.com, CPF: 061.223.169-03)* visualizou este documento por meio do IP 162.254.52.20 localizado em Queens - New York - United States

14 jan 2025 15:16:36 — **Welysson Fernando de Freitas Soares** *(Email: w.soares@proxysgroup.com, CPF: 061.223.169-03)* assinou este documento por meio do IP 162.254.52.20 localizado em Queens - New York - United States

‘’ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante): PROXYS COMÉRCIO ELETRÔNICO, CNPJ Nº 11.027.350/0001-68, sediada em (endereço completo): Endereço: Rua Pasteur, 463 Complemento: SALA 203 2º ANDAR ; CEP: 80250-104 ; Bairro: Batel; Cidade: Curitiba; Estado: Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias à execução do objeto, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal.

CURITIBA, 14 de JANEIRO de 2025.

WELYSSON FERNANDO DE FREITAS SOARES

061.223.169-03

(Nome completo e CPF do representante legal da empresa)

ASSINATURA: _____

Página de assinaturas



Welysson Soares
061.223.169-03
Signatário

HISTÓRICO

14 jan 2025 14:59:17 — **Dayane Soares** criou este documento. (Email: dayane@bringit.com.br, CPF: 067.853.199-43)

14 jan 2025 15:16:47 — **Welysson Fernando de Freitas Soares** *(Email: w.soares@proxysgroup.com, CPF: 061.223.169-03)* visualizou este documento por meio do IP 162.254.52.20 localizado em Queens - New York - United States

14 jan 2025 15:16:49 — **Welysson Fernando de Freitas Soares** *(Email: w.soares@proxysgroup.com, CPF: 061.223.169-03)* assinou este documento por meio do IP 162.254.52.20 localizado em Queens - New York - United States

Proc. Administrativo 8- 464/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Rafael B.

Data: 15/01/2025 às 11:10:14

Prezado,

Favor encaminhar para o Secretário de Administração.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 9- 464/2025

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 15/01/2025 às 16:22:48

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 10- 464/2025

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 15/01/2025 às 16:22:56

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 11- 464/2025

De: Mike B. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 16/01/2025 às 14:25:56

Para continuidade no processo.

–

Mike Herbert Bermel

Subdiretor CAJSM

Proc. Administrativo 756/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C LUCAS H.

Data: 17/01/2025 às 10:37:17

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o Proc. Administrativo 464/2025 - Solicitação de compra - Impressora térmica (reparos no totem de autoatendimento)para**Aquisição de Impressora térmica Elgin I9, compátivel com terminal de autoatendimento Elgin, lotado na sede da Prefeitura Municipal, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.**

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta?
Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: **R$ 757,89 (Setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**

Elemento de Despesa: **52.35- Equipamemento de Processamento de Dados**

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R$62.725,59**

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 756/2025

De: LUCAS H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda - A/C Fernanda M.

Data: 17/01/2025 às 10:39:14

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega sera procedida de imediato, dispensa-se a analise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Inobstantea dispensa de análise juridica, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por intrumento habíl, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

_

Lucas Cauan Hornick
Procurador de Legislação e Atos Administrativos
OAB/SC 67.042-A

Proc. Administrativo 2- 756/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 22/01/2025 às 09:28:03

Il.mo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Venho por meio deste, solicitar Vossa assinatura ICP- Brasil no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025.

At.te

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_004_2025_Sec_Adm.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	22/01/2025 14:01:12	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BB85-77CD-D177-F043**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025
COMPRA DIRETA Nº 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA

CONTRATADA: PROXYS COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ: 11.027.350/0005-91

OBJETO: Aquisição de Impressora térmica Elgin I9, compátivel com terminal de autoatendimento Elgin, lotado na sede da Prefeitura Municipal, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, no Termo de Referência, de 10 de janeiro de 2025, anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R$ 757,89 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho 1- 756/2025 expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo nº 756/2025, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Mafra /SC, 22 de janeiro de 2025.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EMERSON MAAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/BB85-77CD-D177-F043 e informe o código BB85-77CD-D177-F043

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB85-77CD-D177-F043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 22/01/2025 14:00:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/BB85-77CD-D177-F043

Proc. Administrativo 3- 756/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 22/01/2025 às 14:40:15

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 151**, pré-empenho 37/2025 de valor R$ 757,89 com Bloqueio: 2584559**

Para Aquisição de Impressora térmica Elgin I9, compátivel com terminal de autoatendimento Elgin, lotado na sede da Prefeitura Municipal, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.

At.te

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 756/2025

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda

Data: 22/01/2025 às 14:52:12

Empenho 193/2025.

_

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

193.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruna Cristina da Silva Gr...	22/01/2025 14:52:22	1Doc	BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN CPF 098.XXX.XX...
ADRIANO JOSE MARCINIAK	22/01/2025 16:57:01	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **30AE-D935-6D30-F4E1**

Nota de Empenho

Número: 193/2025
Emissão: 22/01/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 004/2025 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 37/2025

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal d
Despesa: 151 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 25 - material para manutenção de bens móveis
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 118.919,27
Saldo atual: R$ 118.161,38
Valor deste empenho: R$ 757,89
Importa este empenho o valor de: setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos

Favorecido

Credor: **13659 - PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA**
Endereço: Rua Pasteur, 463 - Água Verde
Cidade: Curitiba - PR
Fone: (41) 3154-8100 / (41) 3154-8110 / (41) 3091-2716
CNPJ: 11.027.350/0001-68
CEP: 80.250-104
Banco:
Agência:
C/C:
Finalidade:

Objeto Resumido

Aquisição de Impressora térmica Elgin I9, compátivel com terminal de autoatendimento Elgin, lotado na sede da Prefeitura Municipal, com recursos da Secretaria Municipal de Administração

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	Un	105447	Impressora térmica Elgin I9, compátivel com terminal de	757,89000	757,89

Total dos itens:	R$ 757,89
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 757,89
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 757,89

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMITENTE

Assinado por 2 pessoas: BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN e ADRIANO JOSE MARCINIAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/30AE-D935-6D30-F4E1 e informe o código 30AE-D935-6D30-F4E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 30AE-D935-6D30-F4E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN (CPF 098.XXX.XXX-04) em 22/01/2025 14:52:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADRIANO JOSE MARCINIAK (CPF 066.XXX.XXX-35) em 22/01/2025 16:56:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/30AE-D935-6D30-F4E1

Proc. Administrativo 5- 756/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

Data: 23/01/2025 às 08:59:26

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 756/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Rafael B.

Data: 23/01/2025 às 09:09:03

Prezados,

Encaminho anexo a Autorização de fornecimento n° 37/2025, referente a **Aquisição de Impressora térmica Elgin I9, compátivel com terminal de autoatendimento Elgin, lotado na sede da Prefeitura Municipal, com recursos da Secretaria Municipal de Administração.**

At.te

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_n_37_2025_Proxys_Comercio_Eletronico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	23/01/2025 10:05:50	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8B86-4124-2058-6581**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 37/2025
Emissão: 22/01/2025
Vencimento: 22/07/2025

Objeto: Aquisição de Impressora térmica Elgin I9, compátivel com terminal de autoatendimento Elgin, lotado na sede da Prefeitura Municipal, com recursos da Secretaria Municipal de Administração

Órgão Orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. Orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Despesa: 151 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 004/2025 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Aquisição de Bens
Pré-empenho: 37/2025
Empenho: 193/2025

Fornecedor: 13659 - PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA
CPF/CNPJ: 11.027.350/0001-68
Nome Fantasia: BRINGIT
CEP: 80.250-104
Endereço: Rua Pasteur, 463 - Água Verde
Cidade: Curitiba - PR
E-mail: fiscal@proxysgroup.com
Fone: (41) 3154-8100 / (41) 3154-8140
Banco:
Agência:
C/C:

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: 15 dias utéis
Local de entrega: BLOQUEIO: 2584559
Sede da Prefeitura Municipal - Av. Pref. Frederico Heyse, 1386 - Centro II Alto de Mafra, Mafra - SC, 89300-070
Departamento de Patrimônio
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	unidade	105447 - Impressora térmica Elgin I9, compátivel com terminal de autoatendimento Elgin.	757,89000	757,89
			Valor desta autorização:		R$ 757,89

1)Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 83.102.509/0001-72.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO JOSE MARCINIAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mafra.1doc.com.br/verificacao/8B86-4124-2058-6581 e informe o código 8B86-4124-2058-6581

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B86-4124-2058-6581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANO JOSE MARCINIAK (CPF 066.XXX.XXX-35) em 23/01/2025 10:05:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mafra.1doc.com.br/verificacao/8B86-4124-2058-6581

Proc. Administrativo (Nota interna 27/01/2025 10:35) 756/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/01/2025 às 10:35:58

Segue extrato de publicações no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

_

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Anexos:

DOM_SC_DISP_004_2025.pdf
PNCP_DISP_004_2025.pdf

DOM/SC **Prefeitura municipal de Mafra**

Data de Cadastro: 23/01/2025 **Extrato do Ato Nº:** 6808309 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 24/01/2025 **Edição Nº:** 4744

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 007/2025, Dispensa nº 004/2025 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: 13659 - PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA

CNPJ nº 11.027.350/0001-68

Objeto: Aquisição de Impressora térmica Elgin I9, compátivel com terminal de autoatendimento Elgin, lotado na sede da Prefeitura Municipal, com recursos da Secretaria Municipal de Administração

Fundamento legal: Art. 75, II

Justificativa: A necessidade de aquisição visa efetuar os reparos necessários para o funcionamento desimpedido do totem de autoatendimento localizado na prefeitura municipal de Mafra/SC. Quando foi adotado a utilização do totem de autoatendimento foi evidente a maior produtividade, facilidade e satisfação dos contribuintes, uma vez que o aparelho possibilita que o próprio contribuinte maneje a sua visita a prefeitura, com a utilização de senhas individuais por setor e carta de serviços disponibilizados por setor. Contudo, com o totem necessitando de reparos, todos esses aperfeiçoamentos ficam indisponíveis, sendo necessário que um colaborador da prefeitura realize essa função, e por obvio que tal medida não é a melhor solução, uma vez que o custo da hora trabalhada em um maior período de tempo é maior que o valor dos reparos, horas de trabalho que poderiam ser utilizadas para outras atividades mais urgentes.

Valor total: R$ 757,89 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II

Mafra /SC, 22 de janeiro de 2025.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 004/2025 - DISP/2025

Última atualização 23/01/2025

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 23/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000005/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de Impressora térmica Elgin I9, compátivel com terminal de autoatendimento Elgin, lotado na sede da Prefeitura Municipal, com recursos da Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 757,89	R$ 757,89

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
1	Impressora térmica Elgin I9, compátivel com terminal de autoatendimento Elgin.	1	R$ 757,89	R$ 75

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 12- 464/2025

De: Fernanda M. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Rafael B.

Data: 20/01/2025 às 15:03:55

Rafael da Silva Balbinotti - PMM-SADM-CAPoderia solicitar os dados bancários do fornecedor detentor do menor orçamento?

Tais informações são necessárias para realização do pagamento, após a prestação do serviço.

At.te

–

Fernanda Moreira Minski
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 13- 464/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACFM - Agente de Contratação Fernanda - A/C Fernanda M.

Data: 21/01/2025 às 08:32:34

Bom dia!

Segue os dados bancários da empresa: Caixa Econômica Federal; Ag. 4266; Conta corrente 381-9

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:

WhatsApp_Image_2025_01_21_at_08_20_56_1_.jpeg
WhatsApp_Image_2025_01_21_at_08_21_11.jpeg

Proc. Administrativo 14- 464/2025

De: Mike B. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

Data: 06/03/2025 às 09:54:07

Para acesso ao processo.

–

Mike Herbert Bermel

Subdiretor CAJSM